



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

LEI MUNICIPAL Nº 2.232, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Altera e acresce dispositivos a Lei Municipal nº 1.742, de 02 de maio de 2014, que dispõe sobre a inspeção sanitária e fiscalização de produtos de origem animal produzidos no município de Ronda Alta - RS.

MARCOS MIGUEL BEUX, Prefeito Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.742, de 02 de maio de 2014, que dispõe sobre a inspeção sanitária e fiscalização de produtos de origem animal produzidos no município de Ronda Alta - RS, passa a vigor com nova redação, acrescido dos incisos I, II e III, nos seguintes termos:

“Art. 2º A inspeção ante mortem e post mortem dos animais deverá ser realizada por equipe do serviço de Inspeção, composta obrigatoriamente por Médico Veterinário servidor público, que será o responsável pela coordenação e supervisão dos trabalhos, sendo a equipe composta por:

I - Profissionais servidores ou empregados públicos ocupantes de cargos vinculados a atividades técnicas para apoio administrativo da fiscalização agropecuária, respeitadas as devidas competências;

II - Profissionais com formação em Medicina Veterinária, servidores públicos para a coordenação e realização da inspeção e fiscalização dos estabelecimentos registrados em caso de equivalência ao Sistema Federal (SISBI-POA);

III - Profissionais com formação em Medicina Veterinária, empregados públicos para a coordenação e realização da inspeção e fiscalização dos estabelecimentos registrados ou para a realização de acordos técnicos entre prefeitura e órgãos estaduais ou federais da agricultura, exceto nos casos de equivalência ao SISBI-POA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta - RS, 23 de junho de 2025.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Mateus Valduga Bosa
Secretário de Governo e Administração

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Ronda Alta

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal



23/06/2025 a 07/07/2025

Secretaria da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB71-6DAC-7F61-7CAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS MIGUEL BEUX (CPF 900.XXX.XXX-00) em 23/06/2025 13:55:06 GMT-03:00

Papel: Prefeito

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MATEUS VALDUGA BOSA (CPF 008.XXX.XXX-00) em 23/06/2025 13:57:08 GMT-03:00

Papel: Secretário de administração e governo

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LORIDANE SCARAVELLI (CPF 918.XXX.XXX-15) em 23/06/2025 13:57:32 GMT-03:00

Papel: Publicação

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rondaalta.1doc.com.br/verificacao/CB71-6DAC-7F61-7CAB>